

**6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

- I - Inscrição e entrega de documentação;
- II - Análise de documento comprobatórios das informações prestadas;
- II- Entrevista;

6.2. A etapa da inscrição será eliminatória, ou seja, a não apresentação de qualquer documentação solicitada ensejará a eliminação do processo seletivo;

6.3. As etapas de análise de documento e entrevista serão classificatórias e eliminatórias.

**7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

7.1. São critérios de análise para pessoa física:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação no território enquanto liderança Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 6 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:20	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Campanhas Educativas	5
C	Participação em Associações /Centros Comunitários Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
D	Participação em cursos para o desenvolvimento de trabalho para a comunidade Pontuação máxima:5	Até 3 ações formativas	3
		Acima de 3 ações formativas	5
E	Assinaturas de moradores que reconheçam sua atuação como liderança no território Pontuação máxima:5	250 assinaturas	2
		De 251 à 500 assinaturas	3
		Acima de 500 assinaturas	5

7.2. São critérios de Pessoa Jurídica e Grupos Sociais:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação da pessoa jurídica no território Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:35	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Estudos, diagnósticos, ou pesquisas científicas aplicadas	5
		Ações que busquem a autonomia econômica e empreendedorismo, com vistas a redução da pobreza e vulnerabilidade social	5
		Campanhas educativas	5
		Desenvolvimento de ações, projetos que estimulem metodologias de mediação de conflitos e a construção de cultura de paz	5
C	Atuação na assessoria técnica no desenvolvimento e na avaliação de políticas públicas Pontuação máxima:5		5
D	Possui Lei de Utilidade Pública do Município ou Estado Pontuação máxima:5		5

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

**8. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Para realizar a seleção, o NAC instituirá uma Comissão Especial de Seleção Simplificada 2019, publicada em DOE com a seguinte composição:

- I - 1 (um) membro da Diretoria de Desenvolvimento Comunitário
- II - 1 (um) membros da Diretoria de Administração Financeira; e
- III - 1 (um) membro da Fundação PróPaz.

8.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I - Coordenar a Seleção da Rede.
- II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;
- II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;
- IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e
- V- Tornar público os resultados.

**9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.

9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá:

- I - a MAIOR nota na entrevista.
- II - No caso de entidade, maior tempo de atuação.
- III - No caso de pessoas física, a pessoa que tiver a maior idade.
- V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.

9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania [www.nac.pa.gov.br](http://www.nac.pa.gov.br), na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.

9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania [www.nac.pa.gov.br](http://www.nac.pa.gov.br).

9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.

**10- DOS RECURSOS**

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: [redelocaldacidadania@gmail.com](mailto:redelocaldacidadania@gmail.com), assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);

10.2. O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo a quem compete julgá-lo.

10.3. O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

10.4. O recurso interposto fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

10.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.6. A Comissão de Seleção é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação.

11.3. O resultado definitivo da seleção, com a lista das entidades que comporão a Rede, será enviado ao Secretário de Estado de Articulação da Cidadania para homologação.

11.4. A homologação do resultado final será publicada no dia 11 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado do Pará.

11.5. Todas as informações sobre o processo de seleção da rede serão divulgadas ao público por meio do site [www.nac.pa.gov.br](http://www.nac.pa.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

**JULIANA BARROSO**

Diretora-Geral

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE SELEÇÃO**

Atividade	Período
Inscrição online <a href="http://www.nac.pa.gov.br">www.nac.pa.gov.br</a>	10 a 17 de junho de 2019
Homologação e publicação das inscrições	18 de junho de 2019
Período de interposição de recurso	19 a 21 de junho de 2019
Análise da interposição de recurso	24 de junho de 2019
Homologação das inscrições após recurso	24 de junho de 2019
Análise da Documentação	24 a 26 de junho de 2019
Resultado da Análise da Documentação	27 de junho de 2019
Período de interposição de recurso contra Análise de Documentação	28 de junho à 1º julho de 2019
Homologação e Publicação dos candidatos e instituições a serem entrevistadas após recurso	2 de julho de 2019
Realização de Entrevista	3 a 4 de julho de 2019
Publicação do resultado da entrevista	5 de julho de 2019
Período de interposição de recursos contra os resultados da entrevista	8 a 9 de julho de 2019
Análise do Recurso	10 de julho de 2019
Publicação e homologação da Rede Local de Cidadania da Cabanagem após análise de recurso da entrevista	11 de julho de 2019

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b> Nome da entidade/Nome da pessoa: CNPJ/CPF: IE/RG:
<b>SEGMENTO</b> <input type="checkbox"/> Pessoa física <input type="checkbox"/> Entidades ou organizações da sociedade civil com personalidade jurídica <input type="checkbox"/> Grupos Sociais - Movimentos, coletivos, redes ou associações
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE/PESSOA</b> Logradouro: Bairro: Cidade: CEP:
<b>CONTATOS</b> E-mail: Telefone:
<b>REFERÊNCIAS (PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES SEM CNPJ)</b> 1- Nome: 1- Telefone: 2- Nome: 2- Telefone:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Nome: RG: CPF: E-mail: Telefone:
Data: ___/___/2019. Assinatura do Representante Legal: